



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 5.528 DE 11.11.68

NÚMERO

ATO DA REITORIA

868 | 06

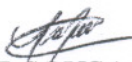
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº 23111.006307/06-95;

RESOLVE:

Determinar a suspensão, temporária, dos protocolos de recebimento de pedidos de revalidação de títulos *Stricto Sensu*, nos termos da Resolução nº 197/2005-CEPEX, que disciplina o procedimento para reconhecimento e registro pela Universidade Federal do Piauí, de Diplomas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, que se enquadrem nas condições fixadas pela Resolução CNE/CES nº 02/2005, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI, até que sejam procedidas as análises de todos os pedidos já recebidos.

Teresina, 19 de maio de 2006.


Prof. Dr. LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR
Reitor